

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## Decreto Financeiro/Contábil



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 28/05/2024

**DECRETO N° 001, de 3 de Janeiro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

|   |  |                |
|---|--|----------------|
| 08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa   | R\$ 40.000,00  |
| 08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa   | R\$ 68.000,00  |
| 08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 33.000,00  |
| 08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 68.000,00  |
|   | Total do Órgão   | R\$ 209.000,00 |
|   | Total dos Créditos   | R\$ 209.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

|   |  |                |
|---|--|----------------|
| 08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa   | R\$ 40.000,00  |
| 08.008.10.122.5.2069-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria                        | 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 33.000,00  |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |  |                |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa   | R\$ 68.000,00  |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 68.000,00  |
|   | Total do Órgão   | R\$ 209.000,00 |
|   | Total da Anulação  | R\$ 209.000,00 |

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2

Data de Emissão: 28/05/2024

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.**

## Resumo por Fonte

|                      | Crédito           | Redução           |
|----------------------|-------------------|-------------------|
| 1.500.1002.00        | 108.000,00        | 108.000,00        |
| 1.720.0000.00        | 101.000,00        | 101.000,00        |
| <b>Total Recurso</b> | <b>209.000,00</b> | <b>209.000,00</b> |

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 1

**DECRETO Nº 002, de 15 de Janeiro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.755.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração

R\$ 84.000,00

Total dos Créditos

R\$ 84.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.755.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração  
Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 84.000,00

R\$ 84.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2024.**